



Decisão sobre amianto e barreira a leniência do MPF foram destaques

Depois de vários adiamentos, o Supremo Tribunal Federal encerrou a análise sobre o amianto e, mesmo sem declarar inconstitucional a legislação federal sobre o tema, definiu que [leis estaduais têm poder para banir o mineral](#). Na análise da ADI contra a Lei 9.055/1995, venceu entendimento contra o texto, mas os cinco votos favoráveis à ação não foram suficientes para anular os efeitos da norma — eram necessários seis. Ao avaliar uma norma de São Paulo, porém, a corte avaliou que estados podem legislar sobre o uso do material.



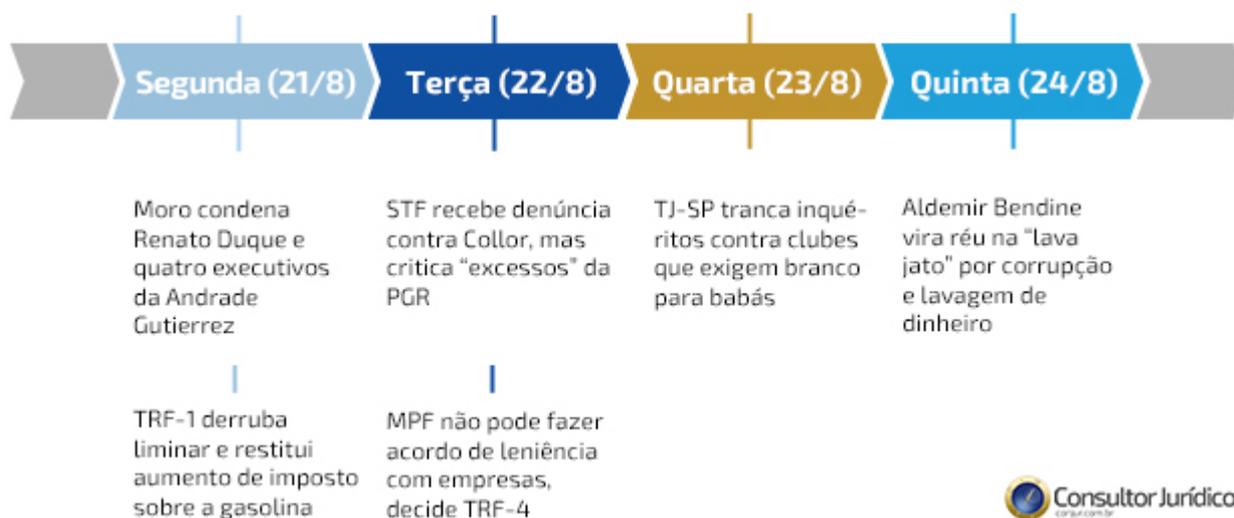
Janot denuncia Jucá sob acusação de corrupção e lavagem

Gilmar Mendes concede primeiro HC contra prisão após segunda instância

TJ-MG reduz em 9 meses pena contra Azeredo por "mensalão tucano"

Supremo declara constitucional norma de SP que proíbe amianto

Decisão do STF entende que outros estados.



Poder restrito

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu que o Ministério Público Federal [não tem competência nem legitimidade](#) para fazer acordos de leniência envolvendo atos de improbidade administrativa, pois só a Controladoria-Geral da União pode falar em nome da União para negociar condições envolvendo patrimônio público. O entendimento foi definido em processo que discute o bloqueio de bens da construtora Odebrecht. O MPF [declarou que vai recorrer](#).

Em movimento

Pela primeira vez desde a recente mudança de jurisprudência do STF, o ministro Gilmar Mendes [concedeu um Habeas Corpus](#)



contra o cumprimento de pena imediatamente após a condenação em segunda instância. Para o ministro, a condenação só deve ter efeito de trânsito em julgado após decisão do Superior Tribunal de Justiça. A decisão monocrática é um passo para que o Supremo altere seu entendimento sobre a prisão antecipada, já que a maioria se formou por placar apertado de seis votos a cinco.

FRASES

A jurisprudência é clara: a imputação penal não pode ser resultado da vontade pessoal e arbitrária do órgão que a formula. A denúncia exige suporte probatório mínimo.”

— Ministro **Celso de Mello**, decano do STF, ao [criticar acusação da Procuradoria-Geral da República](#) contra Fernando Collor.

A excessiva — e agora totalmente injustificada — demora para o julgamento do feito naquela corte estadual, decorrente de sucessivas substituições de relatorias, no total de três, configura negativa de prestação jurisdicional e flagrante constrangimento ilegal.”

— Ministro **Ricardo Lewandowski**, do STF, ao [determinar que TJ-SP julgue recurso](#) pendente há quatro anos.



ENTREVISTA DA SEMANA

O advogado **Décio Freire** [avalia que a reforma trabalhista](#) criará segurança jurídica, aumentará o número de vagas de emprego e fará com que o processo do trabalho seja equiparado ao civil quanto a prazos.

“Quando se privilegia as negociações, ou seja, dando força realmente ao que o indivíduo assina, ao documento firmado, à negociação individual e a negociação coletiva, é claro que a tendência é reduzir o litígio”, disse em entrevista à **ConJur**.

RANKING

Google Analytics



2,8 milhões

número de visualizações
de página na ConJur



902,8 mil

número de visitantes
na página

Fonte: Google Analytics

A notícia mais lida da semana na **ConJur**, com 101,8 mil acessos, foi

sobre um desembargador que [se recusou a ouvir a sustentação oral de uma advogada](#) por considerar que a roupa dela era inadequada. O caso ocorreu durante sessão no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO).

Depois de a relatora do caso afirmar que não via problema na roupa da advogada e opinar pela continuidade do julgamento, o desembargador Eugênio Cesário chegou a sair da sala. A advogada Pamela Helena de Oliveira Amaral só foi ouvida após vestir blazer de uma colega.

Com 63,4 mil visitas, ficou em segundo lugar do ranking notícia sobre [condenação de um banco que aumentou limite de cartão](#) durante sequestro-relâmpago. A 22ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo disse que, independentemente de o crime ter ocorrido ou não dentro de uma agência, a instituição financeira é responsável no caso por ter permitido compras acima do limite pré-definido.

As 10 mais lidas

[Desembargador reclama de roupa de advogada e se recusa a ouvi-la](#)

[Banco é condenado por aumentar limite de cartão durante sequestro-relâmpago](#)

[Coluna “Paradoxo da Corte”: Mais uma armadilha do novo CPC: o início do prazo de contestação](#)

[Gilmar Mendes concede primeiro HC contra prisão após segunda instância](#)

[Juíza manda MP investigar advogado autor de mais de mil ações contra empresas](#)

[Coluna “Senso Incomum”: E a grande ideia é... extinguir a Justiça do Trabalho! Peça em 10 atos!](#)

[Condenado não pode receber honraria, diz juiz ao negar título a Lula](#)



[Se companheiro está vivo, colaterais não podem questionar herança](#)
[Juiz não pode insistir em prisão após STF conceder HC, diz Gilmar Mendes](#)
[Palavra da acusação “merece fé”, diz Moro ao negar a Lula acesso a provas](#)

Manchetes da Semana

[Consentimento é irrelevante no crime de exploração sexual de menor, decide STJ](#)
[Lewandowski manda TJ-SP julgar recurso parado desde 2013, com réu preso](#)
[Lei federal sobre amianto é válida, mas estado pode proibir mineral, diz STF](#)
[Possibilidade de extinção da punibilidade barra execução antecipada da pena](#)
[OAB pode intervir em processos contra advogados, diz Lewandowski](#)
[Juiz não pode rever sentença para decretar prisão antecipada, decide Lewandowski](#)
[Gilmar Mendes concede primeiro HC contra prisão após segundo grau](#)
[Suspender exigência de crédito tributário não interrompe prescrição de crime fiscal](#)
[TJ-SP aplica direito ao esquecimento e determina exclusão de links em buscas](#)
[Prisão só pode ser decretada por atraso nas três últimas parcelas da pensão](#)
[Entrevista – Décio Freire: “Reforma traz segurança e não tem poder para tirar direitos do trabalhador”](#)
[TJ-CE exige recurso prévio para julgar HC, mas STJ manda corte analisar o caso](#)

Date Created

26/08/2017